

EDITAL PROCESSO SELETIVO - 001/2025.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

A Direção da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito devidamente credenciada para a Modalidade Presencial conforme Portaria MEC N° 215, de 14 de abril de 2021. Publicada em: 15/04/2021 | Edição: 70/ Seção: 1 / Página: 580 e devidamente credenciada para a Modalidade de Educação a Distância conforme Portaria MEC N° 225, de 05 de abril de 2022, publicada em: 07/04/2022 | Edição: 67 | Seção: 1 | Página: 67, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso em 2025 nas condições a seguir descritas:

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, está regulamentado pela Lei n.º 9394/96, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pelo Regimento Interno da Instituição e por este Edital.

DOS CURSOS DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO CURSO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	QUANTIDADES DE SEMESTRES	*VALOR DO CURSO (R\$)	MODALIDADE**
Direito	Portaria MEC N° 385, de 20 de abril de 2021. Publicado em: 23/04/2021 Edição: 75. Seção:1. Página: 118.	45 vagas noturno	10 (dez) semestres = 20 bimestres	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)	Educação Presencial
Administração	Portaria MEC N° 590, de 14 de abril de 2022. Publicado em: 18/04/2022. Edição: 73. Seção:1. Página: 152.	80	8 (oito) semestres = 16 (dezesesseis) módulos	R\$149,00 (cento e quarenta e nove reais)	Educação a Distância

* Há previsão neste Edital de desconto por pontualidade.

**Em ambos os cursos haverá atividades pedagógicas assíncronas e síncronas que observarão a regulamentação do curso, o Projeto Pedagógico do Curso e o Calendário Acadêmico.

ENDEREÇO DA FACULDADE

A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, está situada na Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 886 - Centro - CEP. 80.010-130 - Curitiba, PR.

A Faculdade se reserva o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial dos cursos previstos neste Edital.

Para sanar dúvidas sobre o presente Edital, teremos atendimento presencial de segunda a sexta-feira das 9 às 20 horas. E também através do telefone: (41) 3501-7410 e e-mail: comercial@fapad.edu.br

DAS DATAS

Inscrições no período 17/03/2025 a 23/04/2025.

Prova de Redação no período 18/03/2025 a 23/04/2025.

Resultado em até 48 horas após a realização da Prova de Redação via e-mail.

Recurso em até 24 horas após ter conhecimento do resultado do processo seletivo.

Matrículas entre os dias 19/03/2025 a 24/04/2025.

Início das aulas previsto para o dia 28/04/2025*

*Para os candidatos ingressantes no curso de Direito há previsão da realização de 1 (um) bimestre com 50 (cinquenta dias letivos) mais os exames. Período de férias de 16 a 30 de julho e retorno dia 31/07/2025 para mais 2 (dois) bimestres letivos de acordo com o Calendário Acadêmico 2025.

*Para os candidatos ingressantes no curso de Administração há previsão da realização de 1 (um) módulo com 50 (cinquenta dias letivos) mais os exames. Período de férias de 16 a 30 de julho e retorno dia 31/07/2025 para mais 2 (dois) bimestres letivos de acordo com o Calendário Acadêmico 2025.

Início das aulas em 31/07/2025 para os casos de Transferência Externa e Portador de Diploma de Curso Superior.

As inscrições serão realizadas no período 17/03/2025 a 23/04/2025 via internet, no site <https://www.vemprapan.com.br>, mediante preenchimento do requerimento de inscrição no portal e apresentação dos documentos solicitados quando aplicável e na sede da Faculdade.

É responsabilidade do candidato o atendimento das orientações desse Edital, assim como a veracidade das informações prestadas na inscrição, inclusive endereço, e-mail, números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos entre a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito e o candidato.

A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito fica isenta de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

O candidato é o responsável pela veracidade das informações apresentadas e acompanhamento da confirmação da sua inscrição.

É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o preceituado neste Edital.

No formulário de inscrição poder-se-á optar pelo nome social, conforme Resolução 12/2015 da Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça. O nome civil terá uso restrito a procedimentos de compatibilização documental.

INSCRIÇÃO ESPECIAL

A inscrição especial é aquela realizada pelo candidato que se encontrar em uma das seguintes situações:

Candidato com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Transtorno Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação (TGDSOE) ou que seja diagnosticado com TDAH, Dislexia, Discalculia entre outros, deverá inserir o laudo médico e a necessidade especial para a realização das provas, na ocasião da inscrição.

Candidato com deficiência: considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 13.146, de 6/7/2015.

O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao

horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência que possui e recurso adicional se necessário, (intérprete de Libras, prova em braile, prova ampliada).

O candidato com deficiência auditiva que faz uso de aparelho auditivo deverá inserir no ato da inscrição a Declaração do profissional de saúde que o acompanha justificando o seu uso.

Candidato com necessidade de Tempo Adicional: O candidato que se encontrar em uma das situações especiais citadas, ou que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-lo no ato da inscrição.

A solicitação de Tempo Adicional só será analisada se estiver acompanhada de justificativa do profissional de saúde que estiver acompanhando o candidato.

Todo candidato que necessitar de atendimento especial deverá informar do ato da inscrição.

As solicitações de atendimento diferenciado, as declarações, os laudos médicos e os atestados devem ser preenchidos, datados, assinados, digitalizados e inseridos no ato da inscrição, à exceção da solicitação de prova em braile que deverá ser encaminhada em até 15 (quinze) dias antes da data da prova, sob pena do não atendimento.

Os atestados, declarações ou laudos médicos devem conter assinatura e carimbo do profissional responsável, assim como o número do registro no Conselho Profissional respectivo, além de informar a espécie e o grau da deficiência/doença, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID - 10).

Serão analisados apenas laudos e atestados cuja data de emissão não seja anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data de realização da prova, objeto da solicitação, bem assim que tenham sido encaminhados observando as datas e procedimentos recomendados neste edital.

Todas as solicitações de atendimento especial serão avaliadas segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo ser ou não atendidas. A Faculdade comunicará ao candidato, via e-mail informado no ato da inscrição, se o pleito será ou não deferido.

Os candidatos com surdez, cegos e baixa visão poderão optar por fazer a prova na sede, de modo presencial. A prova será agendada e, se for o caso, providenciados intérprete de libras, leitor ou prova ampliada. Para ser atendido deve-se anexar o requerimento junto do arquivo dos laudos.

O candidato que não encaminhar o formulário próprio e os documentos referentes às solicitações de atendimento diferenciado nos prazos previstos e/ou que não observar os procedimentos recomendados, desobrigará a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito de qualquer atendimento especial.

A não observância ao disposto implicará na realização das provas nas condições dos demais candidatos.

O candidato que optar por cursar simultaneamente os cursos de Direito presencial e Administração EaD precisa realizar a inscrição no processo seletivo nos dois cursos e realizar apenas uma Prova de Redação.

DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

O candidato ou candidata terá a sua inscrição cancelada quando houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta.

DO PROCESSO SELETIVO REDAÇÃO

As provas serão realizadas na modalidade on-line e presencialmente mediante agendamento no Departamento Comercial.

Prova de Redação entre os dias 18/03/2025 a 23/04/2025.

O Processo Seletivo ocorrerá por meio da aplicação de uma redação contendo 800 caracteres.

A redação será realizada na plataforma virtual do Vestibular On-line. O acesso à plataforma virtual do Vestibular On-line para realizar a redação será por meio de login e senha, pessoal e intransferível. O link de acesso será disponibilizado após a inscrição. O candidato tem livre escolha de realizar a redação no seu melhor dia e horário, ou presencialmente mediante agendamento.

A redação terá duração de 2h (duas horas) ininterruptas, contados a partir do início da realização da redação no ambiente do Vestibular on-line, e deverão ser realizadas, obrigatoriamente, por meio de computador ou notebook com câmera de vídeo.

Durante a realização da redação não será permitido ao candidato(a) desativar ou sair da frente da câmera por mais de 10 minutos.

Poderão ser captadas imagens do candidato ou candidata durante todo o período de realização da redação, as quais ficarão armazenadas no sistema da Instituição até julho de 2025. As imagens captadas no momento de realização da redação digital serão analisadas e, se identificada qualquer tipo de fraude, a redação será imediatamente anulada.

O desrespeito a qualquer das disposições contidas neste capítulo resultará na anulação da redação, bem como na desclassificação no certame.

Não será admitido o fornecimento, visualização ou revisão da prova de redação após sua realização.

Será atribuída nota 0,0 (zero) à Redação do candidato que:

- I) fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- II) fugir ao tema proposto;
- III) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- IV) apresentar impropérios, conteúdo de deboche ou ofensa à dignidade humana;
- V) apresentar linhas com cópia dos textos de apoio, sem menção de fonte;
- V) apresentar plágio de textos extraídos de páginas da internet ou publicações físicas, sem citação adequada, ferindo a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610).
- VII) escrever, em parte ou na totalidade, com outra língua que não a língua portuguesa, com exceção de terminologias específicas de determinado idioma ou dialeto.
- VIII) apresentar texto padronizado quanto à estrutura, à sequência e ao vocabulário, comum a vários candidatos;
- IX) for composta integralmente por cópia de textos ou de quaisquer outras partes da prova;
- X) apresentar texto com quantidade de caracteres inferior ao mínimo estabelecido (sem contar o título);
- XI) que contenha alguma marca, desenho ou sinal que a identifique.

Será desclassificado o candidato que não atingir o mínimo de 6,0 (seis) pontos na Prova de Redação.

DO APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, nos anos: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão aproveitar a nota obtida no Exame para o ingresso, sem a necessidade de realização da prova. O documento comprobatório é apresentado via solicitação no portal do candidato, acessível após a inscrição.

Para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão destinadas até 25% (vinte e cinco por cento) das vagas, em cada convocação. Havendo vagas ociosas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos em chamadas complementares. A convocação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, por lista nominal em conformidade com o cronograma apresentado neste Edital.

Será desclassificado o candidato que tenha obtido nota 0,0 (zero) na Redação do ENEM ou não tenha atingido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na nota total do ENEM.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Em até 48 horas após a realização da Prova de Redação o candidato será informado via e-mail se foi aprovado ou desclassificado.

RECURSO

Recurso da prova de redação deve ser apresentado no prazo de 24 horas após ter conhecimento do resultado do processo seletivo, e deverá ser encaminhado para o e-mail recursos@fapad.edu.br (Anexo II).

A resposta ao Recurso será apresentada no prazo de 48h a contar do recebimento do Recurso pela banca avaliadora.

Não serão apreciados recursos com argumentação idêntica à de outro(s) candidato(s); com teor desrespeitoso à Banca Avaliadora ou à Coordenação do Processo Seletivo; com argumentação referente à eventos relacionados a outro(s) candidato(s).

Os pedidos de Recurso não possuem qualquer efeito suspensivo.

Não será aceito pedido de revisão da resposta ao Recurso. A Banca Avaliadora e a Coordenação do Processo Seletivo são soberanas em suas decisões.

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

A matrícula inicial, ato formal pelo qual o candidato aprovado neste processo seletivo se vinculará ao Curso de Direito e ou Administração, é feita mediante requerimento acompanhado da seguinte documentação original:

- I) comprovante de inscrição do processo seletivo da Faculdade;
- II) fotografia recente 3x4 (será tirada no momento da matrícula);
- III) certificado de conclusão de Ensino Médio ou documento equivalente; certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado; certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo, ou diploma de Curso Superior registrado; certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente; ou Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial, para alunos que cursaram Ensino Médio no exterior;
- IV) histórico escolar completo do Ensino Médio;
- V) certidão de nascimento ou casamento;
- VI) cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro);
- VII) cadastro de pessoa física (CPF);
- VIII) certificado de reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos);
- IX) título eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);
- X) comprovante de residência atual;
- XI) termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Instituição, assinado pelo aluno (se maior de 18 anos), pelo responsável legal (se menor de 18 anos) no ato da matrícula;
- XII) comprovante de pagamento da 1ª mensalidade.

O candidato dispensado da apresentação dos documentos descritos nos incisos VIII e IX, em virtude da não obrigatoriedade à época, deverá entregar as fotocópias desses documentos à Faculdade, assim que completar 18 (dezoito) anos.

Ao receber a informação de aprovação via e-mail, o candidato deve realizar a matrícula, sob pena de perder a vaga (caso as vagas sejam preenchidas).

A matrícula pressupõe, de um lado, ciência do discente sobre os programas do curso, duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis, critérios de avaliação, calendário e horário, valor da mensalidade do curso, custos adicionais, e, de outro, o compromisso da faculdade em cumprir as obrigações decorrentes do ato de matrícula.

DO INVESTIMENTO NO CURSO DE DIREITO

A mensalidade para o curso de Direito será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). O valor da mensalidade será reajustado anualmente pelo índice INPC.

Desconto de pontualidade: Sobre o valor da mensalidade será aplicado desconto de 60% (sessenta por cento) desde que o pagamento ocorra até o dia 10 do mês. O desconto no preço da mensalidade vigorará até o final do Curso, desde que atendidas as condições para a sua manutenção. Pagamentos feitos em data posterior ao mês do vencimento da mensalidade perderão o benefício do desconto, além das cominações de juros e multa.

DO INVESTIMENTO NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO EAD

A mensalidade para o curso de Administração EAD será de R\$149,00 (cento e quarenta e nove reais) e a semestralidade R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).

Por tratar-se de um curso modular a trimestralidade terá o valor total de R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais).

O valor da mensalidade será reajustado anualmente pelo índice INPC.

Desconto de pontualidade: Sobre o valor da mensalidade será aplicado desconto de 20% (vinte por cento) desde que o pagamento ocorra até o dia 10 do mês. O desconto no preço da mensalidade vigorará até o final do Curso, desde que atendidas as condições para a sua manutenção. Pagamentos feitos em data posterior ao mês do vencimento da mensalidade perderão o benefício do desconto, além das cominações de juros e multa.

DO INVESTIMENTO NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO EAD E DIREITO (INGRESSO CONCOMITANTE)

O candidato poderá optar por cursar concomitantemente os cursos de Direito presencial e Administração em EAD.

Desconto de pontualidade: Sobre o valor da mensalidade será aplicado desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do curso de Direito presencial e 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do curso de Administração EAD desde que o pagamento ocorra até o dia 10 do mês. O desconto no preço da mensalidade vigorará até o final do Curso, desde que atendidas as condições para a sua manutenção. Pagamentos feitos em data posterior ao mês do vencimento da mensalidade perderão o benefício do desconto, além das cominações de juros e multa.

Implicará na perda do desconto de pontualidade:

O pagamento da mensalidade em data posterior ao dia 10 de cada mês;

Desistência de algum dos cursos. Neste caso será mantido o desconto de pontualidade referente ao curso que permanecer com matrícula ativa (Direito 60% e Administração 20%).

PROCESSO SELETIVO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Processo Seletivo para ingresso mediante Transferência Externa.

DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato será efetivada após a postagem da documentação devidamente escaneada dos documentos originais ou da apresentação da documentação física na Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, conforme segue:

- I) ementário/programas das disciplinas e demais atividades acadêmico-pedagógicas cursadas com aprovação/Currículo Digital;
- II) histórico escolar parcial ou integral que conste as disciplinas e demais atividades acadêmicas pedagógicas cursadas com as respectivas cargas horárias e os desempenhos acadêmicos, além da aprovação obtida no processo seletivo;
- III) declaração de que candidato está regularmente matriculado ou com a matrícula trancada, caso não conste no histórico escolar parcial (somente para as transferências);
- IV) documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso, caso não conste no histórico escolar;
- V) declaração de regularidade no ENADE, caso não conste no histórico escolar.
- VI) sistema de avaliação (aprovação) da IES de origem, com significado de legendas, se for o caso.
- VII) Documento de identidade.
- VIII) Declaração de uso de nome social (se for o caso).

PROCESSO SELETIVO - PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

Processo Seletivo para Portador de Diploma, para ingresso no primeiro semestre do curso.

DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato só será efetivada após a postagem da seguinte documentação devidamente escaneada dos documentos originais ou da apresentação da documentação física na Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito:

- I) frente e verso de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira de Motorista (CNH) ou, no caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), que comprove sua situação regular no Brasil.
- II) Frente e verso CPF ou impressão simples de 2ª via através do site da Receita Federal.
- III) Frente e verso, de um dos seguintes documentos:
 - Certificado/diploma de graduação (frente e verso), com o devido registro.
 - Declaração de conclusão de curso de graduação.
 - Declaração comprobatória de colação de grau de nível superior.
 - Diploma de curso superior de graduação estrangeiro, nos casos em que o candidato tiver concluído o ensino superior no exterior, revalidado por instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC.

As inscrições serão indeferidas se:

- I – o requerimento estiver preenchido incorretamente.
- II - não enviar todos os documentos comprobatórios especificados até data estipulada.

DA INSCRIÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL - TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

A primeira etapa do processo seletivo destina-se à formalização das inscrições e à análise da conformidade dos documentos apresentados pelo candidato.

§ 1º O candidato que deixar de cumprir alguns dos requisitos, exigidos nesta etapa, será considerado como Não Habilitado na Análise Documental e será desclassificado do processo seletivo.

A segunda etapa do processo seletivo é a elaboração do Plano de Transferência e Equivalência, que deverá ser entregue pela Coordenação de Curso em até três dias úteis após o recebimento da inscrição.

A terceira etapa é o aceite pelo candidato.

§ 1º Após o aceite pelo candidato do Plano de Transferência e Equivalência, o próximo passo é a matrícula conforme descrita no presente Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito poderá alterar qualquer disposição fixada para esse Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado, Aditivo ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.

Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

A efetivação da inscrição caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação pelo candidato ou candidata de todos os procedimentos e normas adotados para esse processo seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

Os candidatos matriculados submeter-se-ão ao Regimento Geral da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referente ao sistema de matrícula.

Para realização da Matrícula o candidato menor de idade deverá apresentar a autorização legal assinada pelo representante legal.

Será cancelada a matrícula do candidato que tiver ausência injustificada em aulas nas duas primeiras semanas do primeiro período letivo do curso.

Será cancelada a matrícula de qualquer acadêmico que porventura não entregar toda a documentação exigida para a matrícula.

Se o candidato cancelar a matrícula terá direito ao ressarcimento de 100% (cem por cento) do valor pago até a data do requerimento, desde que requerido por meio de formulário eletrônico disponível no Portal Acadêmico em Formulários, antes da data de início das aulas previstas conforme Calendário Acadêmico.

A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nas instruções da Plataforma de provas on-line, nos Editais, Notas Públicas, Aditivos e Comunicados publicados, referentes ao Processo Seletivo.

As datas e horários das atividades presenciais obrigatórias para o curso de Administração EaD serão divulgadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Ao participar deste Processo Seletivo, nos termos deste Regulamento, o candidato contemplado estará autorizando, por si, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, voz e de sua imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio.

Permanecendo vagas ociosas, a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito poderá realizar prorrogação ou novo processo seletivo, a ser divulgado em Edital específico.

A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 40 (quarenta) acadêmicos matriculados.

A Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito possui Políticas de Bolsas, conforme publicado no site institucional www.fapad.edu.br. Possui ainda convênio com o Ministério da Educação para oferta de Financiamento Estudantil.

Após encerramento do Processo Seletivo será publicada no site institucional a relação nominal dos candidatos aprovados.



Para todos os fins deste Edital será considerado como referência o horário em vigor no Estado do Paraná.

Fica eleito o Foro da Região Metropolitana de Curitiba/PR para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

Curitiba, 10 de março de 2025.

Original Assinado

DEMETRIUS NICHELE MACEI

DIRETOR-GERAL DA FACULDADE PAN-AMERICANA DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

ANEXO I

MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO

Baseada nas cinco competências da Matriz de Referência para Redação, a proposta da Redação é elaborada de forma que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo em prosa que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

I. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro.

Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizem reincidência.

II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

Nível 0: "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa".

Nível 1: Apresenta o assunto, tangenciando o tema ou demonstra domínio precário do texto dissertativo -argumentativo, com traços constantes de outros tipos textuais.

Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou apresenta domínio insuficiente do texto dissertativo-argumentativo, não atendendo à estrutura com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 3: Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível e apresenta domínio mediano do texto dissertativo argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 4: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente e apresenta bom domínio do texto dissertativo argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 5: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.

III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.



Nível 0: Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema e sem defesa de um ponto de vista.

Nível 1: Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes e sem defesa de um ponto de vista.

Nível 2: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista. Nível 3: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.

Nível 4: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.

Nível 5: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.

IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Nível 0: Não articula as informações.

Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.

Nível 2: Articula as partes do texto, de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.

Nível 3: Articula as partes do texto, de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.

Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos. Nível 5: Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

V - Elaborar uma conclusão clara e objetiva, relacionada ao tema.

Nível 0: Não apresenta conclusão.

Nível 1: Apresenta uma conclusão vaga ou precária.

Nível 2: Elabora, de forma insuficiente, uma conclusão relacionada ao tema, ou não articulada com a narrativa do texto desenvolvido.

Nível 3: Elabora, de forma mediana, uma conclusão relacionada ao tema e articulada à estrutura do texto desenvolvido. Nível 4: Elabora uma boa conclusão relacionada ao tema e articulada à estrutura do texto desenvolvido.

Nível 5: Elabora muito bem uma conclusão, detalhada, relacionada ao tema e articulada à estrutura do texto desenvolvido.

ANEXO II

RECURSO À PROVA DO PROCESSO SELETIVO FACULDADE PAN-AMERICANA DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

Nome Completo
Número da Inscrição
CPF
RG
Telefone
E-mail (obrigatório)

À FACULDADE PAN-AMERICANA DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

Venho, mui respeitosamente, através deste requerer a Revisão à Prova de Redação pelas seguintes razões:

Apresentar as razões;

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Curitiba, ____ de ____ de ____

Assinatura do (a) candidato(a)

Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo candidato, com informação de todos os dados pessoais solicitados, bem como o recurso deve ser formulado de forma clara e concisa.

Conforme consta no edital do presente processo seletivo, os recursos em versão PDF devem ser enviados para o e-mail: recursos@fapad.edu.br, em até 24 horas após o recebimento do resultado.

Não serão analisados recursos que não forem enviados para este e-mail ou que forem enviados além do prazo estabelecido.

A resposta ao recurso será encaminhada por meio de e-mail informado pelo candidato.

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome) _____, nome social -
_____, portador do CPF nº
_____, RG nº _____, residente na
_____, e candidato ao Processo Seletivo Edital .../...., declaro que, em conformidade com os dispostos dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais - CNCD/LGBT, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/2018 e Política de Tratamento de Dados, Privacidade e Termos de Uso da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito <https://www.fapad.edu.br/politica-de-privacidade-e-termos-de-uso/>, manifesto meu consentimento e desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito desta Faculdade, sem que haja menção ao meu nome civil.

Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação, contendo assinatura e foto, para que eu possa ser devidamente identificado e participar deste certame utilizando meu nome social.

- * O candidato deverá anexar cópia do RG a esta declaração.
- * O candidato deverá fazer inscrição utilizando o nome social.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil Letra Legível